



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VI | Edição eletrônica nº 1336  
Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Finanças.....	23
GABINETE.....	01	Div. de Fiscalização.....	23
Secretaria de Administração.....	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	08		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Cianorte, Claudemir Romero Bongiorno, tem a honra de Vossa Senhoria para a apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA), e arca com as despesas e as receitas que serão realizadas no ano de 2019.

**Dia: 25 de setembro (terça-feira)**

**Horário: 15 horas**

**Local: Auditório do Paço Municipal**

**Contamos com a sua presença!**

  
Claudemir Romero Bongiorno  
PREFEITO



### DECRETO Nº 089/18

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.988/18, de 29 de junho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Assistência Social	
13.08. Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas	
13.08.0824400192.154. Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas	
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000).....	R\$89.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000).....	R\$38.000,00
Total.....	R\$127.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:	
000 Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 127.000,00

Total.....R\$ 127.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

**Republicação**

### L E I Nº 4.988/18

Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do anexo III da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual); Inclui ação no Programa nº 0019. Proteção Social, constante do anexo III da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída nova ação no Programa 0019. Proteção Social, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.937/17, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 2.154. Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas

Função: 08. Assistência

Subfunção: 244. Assistência Comunitária

Unidade responsável: Secretaria de Assistência Social

Tipo: A

Unidade: un.

Meta física: 21 atendimentos

Produto: serviços de acolhimento de adultos do sexo masculino e/ou feminino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social.

Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Objetivo: Desenvolver ações que visem à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, bem como à redução da oferta de drogas e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas no âmbito do Município, como forma de defesa dos direitos sociais.

Art. 2º. Fica incluída nova ação no Programa 0019. Proteção Social, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.901/17, de 03 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 2.154. Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas

Função: 08. Assistência

Subfunção: 244. Assistência Comunitária

Unidade responsável: Secretaria de Assistência Social

Tipo: A

Unidade: un.

Meta física: 21 atendimentos

Produto: serviços de acolhimento de adultos do sexo masculino e/ou feminino com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas em situação de risco pessoal e social.

Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)

Objetivo: Desenvolver ações que visem à prevenção, tratamento, recuperação e (re)inserção social, bem como à redução da oferta de drogas e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas no âmbito do Município, como forma de defesa dos direitos sociais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Assistência Social

13.08. Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

13.08.0824400192.154. Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas

3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000).....R\$89.000,00

3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000).....R\$38.000,00

Total.....R\$127.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte:

000 Recursos Ordinários Livres.....R\$127.000,00

Total.....R\$127.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

**República**

#### L E I Nº 4.997/18

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.988/18, de 29 de junho de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.988/18, de 29 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Assistência Social

13.08. Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

13.08.0824400192.154. Manutenção dos Serviços de Políticas Públicas sobre Drogas

3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000).....R\$89.000,00

3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 3000).....R\$38.000,00

Total.....R\$127.000,00”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.994, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo firmar convênios com os Municípios que especifica para manutenção e custeio da prestação de serviço de acolhimento institucional provisório, na modalidade casa-lar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovará e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sancionarei a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os municípios de Japurá, Jussara, Indianópolis, São Manoel do Paraná e São Tomé, por prazo de até 60 meses, podendo ser renovado por igual período, para manutenção e custeio da prestação de serviço de acolhimento institucional provisório, na modalidade casa-lar, no valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por município conveniado, utilizando recursos oriundos dos respectivos Fundos Municipais da Infância e Adolescência - FIA.

§ 1º. Para o corrente exercício os valores dos convênios a serem firmados serão proporcionais aos meses restantes, contados a partir da assinatura dos respectivos termos.

§ 2º. Para os exercícios subsequentes os valores estabelecidos neste artigo serão atualizados monetariamente, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços

ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Governo Federal, ou outro índice que vier sucedê-lo.

Art. 2º. As receitas provenientes dos convênios a serem firmados com os Municípios referidos nesta Lei constarão do orçamento vigente do Município de Cianorte, com classificações específicas.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei, para os Municípios conveniados, deverão constar em seus orçamentos próprios, através de seus respectivos fundos.

Art. 4º. O valor mencionado no artigo 1º será destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte - Paraná, para manutenção e custeio da prestação de serviço de acolhimento institucional provisório, na modalidade casa-lar, através de conta específica aberta para as finalidades estabelecidas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.995, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.951, de 6 de março de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.951, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso do seguinte bem imóvel público de sua propriedade à Fundação Hospitalar de Saúde – Santa Casa de Cianorte, para instalação do serviço de diálise:

Datas de Terras nº 04 e 05-R (quatro e cinco – “Remanescentes”) subdivisão da Data nº 04 (quatro) e 05 (cinco), da Quadra nº 68, da Zona nº 01 (um), situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com a área de 1.409,58 metros quadrados, conforme divisa e confrontações estabelecidas na matrícula 20993 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 5 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

#### L E I Nº 4.996, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação do Festival de Violeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despende o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) com o pagamento de despesas com premiação do Festival de Violeiros de Cianorte, instituído pela Lei Municipal nº 3.899, de 14 de agosto de 2012, que se realizará no mês de outubro de 2018.

Art. 2º. A premiação dos vencedores do Festival de Violeiros de Cianorte será atribuída nas modalidades dupla e solo, conforme a seguinte proporção:

I – Modalidade dupla:

- 1º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil reais) e troféu;
- 2º lugar – R\$ 800,00 (seiscentos reais) e troféu;
- 3º lugar – R\$ 600,00 (quatrocentos reais) e troféu;
- 4º lugar – R\$ 500,00 (trezentos reais) e troféu;
- 5º lugar – R\$ 400,00 (duzentos reais) e troféu;

II – Modalidade solo:

- 1º lugar – R\$ 700,00 (setecentos reais) e troféu;
- 2º lugar – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e troféu;
- 3º lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e troféu;
- 4º lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e troféu;
- 5º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) e troféu.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura expedirá regulamento contendo as regras e procedimento do Festival de Violeiros de Cianorte, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.899, de 14 de agosto de 2012.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 5 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº 124/18**

Altera as metas mensais da receita e cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2018 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam alteradas as metas mensais de receitas por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2018, conforme anexo I integrante deste decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2018, conforme anexo II integrante deste decreto, elaborado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 31 de agosto de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

Página: 1 de 2

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Programação Financeira da Receita Mensal**  
**Agosto/2018**

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	21.928.055,45 21.838.482,05	21.823.262,05 21.869.592,93	22.014.262,12 21.823.262,05	21.823.941,83 21.823.262,05	22.363.447,91 21.823.262,05	21.934.413,98 21.823.262,05	262.888.506,52	262.888.506,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.117.909,21 6.088.671,89	6.088.671,89 6.088.671,89	6.088.671,89 6.088.671,89	6.088.671,89 6.088.671,89	6.088.671,89 6.088.671,89	6.088.671,89 6.088.671,89	73.093.300,00	73.093.300,00
Impostos	5.314.698,90 5.289.300,10	5.289.300,10 5.289.300,10	5.289.300,10 5.289.300,10	5.289.300,10 5.289.300,10	5.289.300,10 5.289.300,10	5.289.300,10 5.289.300,10	63.497.000,00	63.497.000,00
Taxas	775.924,11 772.215,99	772.215,99 772.215,99	772.215,99 772.215,99	772.215,99 772.215,99	772.215,99 772.215,99	772.215,99 772.215,99	9.270.300,00	9.270.300,00
Contribuição de Melhoria	27.286,20 27.155,80	27.155,80 27.155,80	27.155,80 27.155,80	27.155,80 27.155,80	27.155,80 27.155,80	27.155,80 27.155,80	326.000,00	326.000,00
Contribuições	763.678,80 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	9.124.000,00	9.124.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.678,80 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	760.029,20 760.029,20	9.124.000,00	9.124.000,00
Receita Patrimonial	430.788,55 428.729,95	428.729,95 429.060,83	428.729,95 428.729,95	429.409,73 428.729,95	668.729,95 428.729,95	428.729,95 428.729,95	5.387.828,66	5.387.828,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.555,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	12.495,00 12.495,00	150.000,00	150.000,00
Valores Mobiliários	355.458,55 353.759,95	353.759,95 354.090,83	353.759,95 353.759,95	354.439,73 353.759,95	593.759,95 353.759,95	353.759,95 353.759,95	4.487.828,66	4.487.828,66
Exploração de Recursos Naturais	62.775,00 62.475,00	62.475,00 62.475,00	62.475,00 62.475,00	62.475,00 62.475,00	62.475,00 62.475,00	62.475,00 62.475,00	750.000,00	750.000,00
Receita Agropecuária	1.605,41 1.597,69	1.597,69 1.597,69	1.597,69 1.597,69	1.597,69 1.597,69	1.597,69 1.597,69	1.597,69 1.597,69	19.180,00	19.180,00
Receita de Serviços	15.296,99 15.223,91	15.223,91 15.223,91	15.223,91 15.223,91	15.223,91 15.223,91	15.223,91 15.223,91	15.223,91 15.223,91	182.760,00	182.760,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.966,16 13.899,44	13.899,44 13.899,44	13.899,44 13.899,44	13.899,44 13.899,44	13.899,44 13.899,44	13.899,44 13.899,44	166.860,00	166.860,00

PRONIM PL -Fundamento Legal: Decreto nº 124/2018, de 31 de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Programação Financeira da Receita Mensal**  
**Agosto/2018**

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.330,83 1.324,47	1.324,47 1.324,47	1.324,47 1.324,47	1.324,47 1.324,47	1.324,47 1.324,47	1.324,47 1.324,47	15.900,00	15.900,00
Transferências Correntes	14.547.351,21 14.493.049,89	14.477.829,89 14.523.829,89	14.668.829,96 14.477.829,89	14.477.829,89 14.477.829,89	14.778.015,75 14.477.829,89	14.588.981,82 14.477.829,89	174.467.037,86	174.467.037,86
Transferências da União e de suas Entidades	6.749.633,22 6.732.596,98	6.717.376,98 6.717.376,98	6.908.377,05 6.717.376,98	6.717.376,98 6.717.376,98	7.017.562,84 6.717.376,98	6.811.376,98 6.717.376,98	81.241.185,93	81.241.185,93
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	5.396.013,45 5.370.226,05	5.370.226,05 5.416.226,05	5.370.226,05 5.370.226,05	5.370.226,05 5.370.226,05	5.370.226,05 5.370.226,05	5.387.377,98 5.370.226,05	64.531.651,93	64.531.651,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.774,44 1.765,96	1.765,96 1.765,96	1.765,96 1.765,96	1.765,96 1.765,96	1.765,96 1.765,96	1.765,96 1.765,96	21.200,00	21.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.395.494,00 2.384.046,00	2.384.046,00 2.384.046,00	2.384.046,00 2.384.046,00	2.384.046,00 2.384.046,00	2.384.046,00 2.384.046,00	2.384.046,00 2.384.046,00	28.620.000,00	28.620.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.436,10 4.414,90	4.414,90 4.414,90	4.414,90 4.414,90	4.414,90 4.414,90	4.414,90 4.414,90	4.414,90 4.414,90	53.000,00	53.000,00
Outras Receitas Correntes	51.425,28 51.179,52	51.179,52 51.179,52	51.179,52 51.179,52	51.179,52 51.179,52	51.179,52 51.179,52	51.179,52 51.179,52	614.400,00	614.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.644,82 21.541,38	21.541,38 21.541,38	21.541,38 21.541,38	21.541,38 21.541,38	21.541,38 21.541,38	21.541,38 21.541,38	258.600,00	258.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.106,46 27.972,14	27.972,14 27.972,14	27.972,14 27.972,14	27.972,14 27.972,14	27.972,14 27.972,14	27.972,14 27.972,14	335.800,00	335.800,00
Demais Receitas Correntes	1.674,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	20.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES (B)	-1.866.158,46 -1.857.240,14	-1.857.240,14 -1.857.240,14	-1.857.240,14 -1.857.240,14	-1.857.240,14 -1.857.240,14	-1.857.240,14 -1.857.240,14	-1.857.240,14 -1.857.240,14	-22.295.800,00	-22.295.800,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.453.480,85 1.446.534,65	1.446.534,65 1.946.534,65	1.446.534,65 1.446.534,65	1.557.446,05 1.446.534,65	2.196.534,65 1.446.534,65	1.446.534,65 1.446.534,65	18.726.273,40	18.726.273,40
RECEITA TOTAL (A+B+D)	21.515.377,84 21.427.776,56	21.412.556,56 21.958.887,44	21.603.556,63 21.412.556,56	21.524.147,74 21.412.556,56	22.702.742,42 21.412.556,56	21.523.708,49 21.412.556,56	259.318.979,92	259.318.979,92

PRONIM PL -Fundamento Legal: Decreto nº 124/2018, de 31 de agosto de 2018.

Página: 1

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Janeiro a Agosto/2018**

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	133.402.596,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.895.706,88 6.233.625,47	9.848.925,29 4.673.559,26	4.209.832,33 4.378.330,88	4.854.058,77 5.330.271,27	5.148.084,45 3.192.610,77	5.907.960,10 5.016.534,53	69.689.500,00	69.689.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	78.695,50 41.516,50	71.135,00 33.972,00	30.406,00 31.623,00	35.059,00 38.498,50	36.756,50 23.059,00	43.046,50 36.232,50	500.000,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.177.871,62 4.684.799,82	8.605.499,61 4.184.608,54	3.991.940,52 3.675.581,36	4.374.676,25 4.474.729,38	5.000.278,38 2.680.176,78	5.151.584,68 4.211.349,33	63.213.096,27	63.213.096,27
Despesas de Capital							-	27.475.076,30
INVESTIMENTOS	5.942.776,82 2.842.648,33	3.324.124,19 1.867.657,19	2.165.079,23 1.376.880,61	2.171.425,47 1.676.243,16	610.395,66 1.003.999,93	1.916.265,27 1.577.580,44	26.475.076,30	26.475.076,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.391,00 83.033,00	142.270,00 67.944,00	60.812,00 63.246,00	70.118,00 76.997,00	73.513,00 46.118,00	86.093,00 72.465,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-52.414,94 106.875,51	-31.877,88 87.453,78	-193.296,14 81.406,77	-227.747,97 99.106,30	-102.378,11 59.360,55	90.814,17 93.272,96	10.575,00	10.575,00
Total da Unidade Gestora 0	29.200.026,88 13.992.498,63	21.960.076,21 10.915.194,77	10.264.773,94 9.607.068,62	11.277.589,52 11.695.845,61	10.766.649,88 7.005.325,03	13.195.763,72 11.007.434,76	160.888.247,57	160.888.247,57
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	4.196.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	3.342.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	854.300,00
Despesas de Capital							-	120.000,00
INVESTIMENTOS							-	120.000,00

PRONIM PL -Fundamento Legal: Decreto nº 124/2018, de 31 de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Janeiro a Agosto/2018**

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
INVESTIMENTOS							-	120.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 1</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>4.316.300,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								
Despesas Correntes							-	<b>90.939.919,65</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.132.264,45 5.308.836,83	3.518.552,97 1.491.093,24	3.282.598,25 2.465.769,52	1.422.840,00 2.337.641,30	2.415.675,77 2.222.445,67	2.476.386,98 2.510.195,30	39.584.300,28	39.584.300,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.527.072,75 8.866.006,10	4.293.763,88 2.190.788,57	3.631.822,52 2.991.967,73	1.944.888,01 2.836.496,79	3.231.369,78 2.696.718,27	3.098.850,98 3.045.873,99	51.355.619,37	51.355.619,37
Despesas de Capital							-	<b>4.156.553,82</b>
INVESTIMENTOS	153.991,52 119.590,60	48.556,66 378.758,55	1.604.204,52 33.922,02	262.961,94 32.159,32	1.423.232,86 30.574,57	34.068,07 34.533,19	4.156.553,82	4.156.553,82
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>22.813.328,72</b> <b>14.294.433,53</b>	<b>7.860.873,51</b> <b>4.060.640,36</b>	<b>8.518.625,29</b> <b>5.491.659,27</b>	<b>3.630.689,95</b> <b>5.206.297,41</b>	<b>7.070.278,41</b> <b>4.949.738,51</b>	<b>5.609.306,03</b> <b>5.590.602,48</b>	<b>95.096.473,47</b>	<b>95.096.473,47</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>								
Despesas Correntes							-	<b>12.405.686,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	268.836,32 593.598,80	490.573,49 1.282.114,80	668.127,39 354.745,91	181.408,29 848.873,88	196.668,37 250.862,83	242.110,06 324.071,40	5.701.991,54	5.701.991,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.019,11 654.690,94	364.689,87 2.073.912,52	430.691,76 410.408,61	205.972,82 982.069,55	309.994,34 290.225,39	275.099,22 374.921,00	6.703.695,13	6.703.695,13
Despesas de Capital							-	<b>1.719.816,48</b>
INVESTIMENTOS	295.169,20 164.172,66	75.495,56 581.805,32	114.121,93 64.353,90	86.808,99 153.992,89	35.677,30 45.508,63	43.920,81 58.789,29	1.719.816,48	1.719.816,48
<b>Total da Unidade Gestora 4</b>	<b>895.024,63</b> <b>1.412.462,40</b>	<b>930.758,92</b> <b>3.937.832,64</b>	<b>1.212.941,08</b> <b>829.508,42</b>	<b>474.190,10</b> <b>1.984.936,32</b>	<b>542.340,01</b> <b>586.596,85</b>	<b>561.130,09</b> <b>757.781,69</b>	<b>14.125.503,15</b>	<b>14.125.503,15</b>

PRONIM PL -Fundamento Legal: Decreto nº 124/2018, de 31 de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Cianorte - PR**  
**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**  
**Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)**  
**Janeiro a Agosto/2018**

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 5 - FMDCA</b>								
Despesas Correntes							-	<b>259.253,57</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.587,27 4.247,60	36.109,04 42.685,16	49.207,18 3.674,84	40.550,31 3.093,79	6.936,91 4.037,44	31.895,56 3.228,47	259.253,57	259.253,57
Despesas de Capital							-	<b>267.036,25</b>
INVESTIMENTOS	13.471,22 1.703,63	120.770,40 -17.487,81	68.636,07 1.473,91	62.717,50 1.240,86	2.782,26 1.619,34	8.813,99 1.294,88	267.036,25	267.036,25
<b>Total da Unidade Gestora 5</b>	<b>47.058,49</b> <b>5.951,23</b>	<b>156.879,44</b> <b>25.197,35</b>	<b>117.843,25</b> <b>5.148,75</b>	<b>103.267,81</b> <b>4.334,65</b>	<b>9.719,17</b> <b>5.656,78</b>	<b>40.709,55</b> <b>4.523,35</b>	<b>526.289,82</b>	<b>526.289,82</b>
<b>Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal do Idoso</b>								
Despesas Correntes							-	<b>90.000,00</b>
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	7.497,00 7.497,00	90.000,00	90.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 6</b>	<b>7.533,00</b> <b>7.497,00</b>	<b>7.497,00</b> <b>7.497,00</b>	<b>7.497,00</b> <b>7.497,00</b>	<b>7.497,00</b> <b>7.497,00</b>	<b>7.497,00</b> <b>7.497,00</b>	<b>7.497,00</b> <b>7.497,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 7 - FMPPD</b>								
Despesas Correntes							-	<b>127.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						89.000,00	89.000,00	89.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						38.000,00	38.000,00	38.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 7</b>	-	-	-	-	-	<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>	<b>127.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52.962.971,72</b>	<b>30.916.085,08</b>	<b>20.121.680,56</b>	<b>15.493.234,38</b>	<b>18.396.484,47</b>	<b>19.541.406,39</b>		

PRONIM PL -Fundamento Legal: Decreto nº 124/2018, de 31 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Cianorte - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Agosto/2018

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
	29.712.842,79	18.946.362,12	15.940.882,06	18.898.910,99	12.554.814,17	17.367.839,28	270.853.514,01	275.169.814,01

PRONIM PL -Fundamento Legal: Decreto nº 124/2018, de 31 de agosto de 2018.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a Taxa de Proteção e Defesa Civil no Município de Cianorte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR**

#### **CAPÍTULO I DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA**

**Art. 1º.** A Taxa de Proteção e Defesa Civil tem como fato gerador o serviço público municipal, específico e divisível, efetivamente prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, devido pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de proteção a acidentes, atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública e de Defesa Civil, a cargo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos da competência estabelecida no inciso XXIV, do art. 11 da Lei Orgânica do Município, no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 1.892, de 19 de novembro de 1997, e Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil.

#### **CAPÍTULO II SUJEITO PASSIVO**

**Art. 2º.** O contribuinte da Taxa de Proteção e Defesa Civil é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de imóveis edificadas ou não edificadas, existentes no Município.

#### **CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 3º.** O valor da taxa será calculado com base na Avaliação do Risco de Incidência de desastres no município de Cianorte, constante no Anexo I desta Lei.

**§ 1º.** Os desastres considerados são os constantes na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), sendo realizada uma avaliação individualizada para cada imóvel, que será publicada através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, contendo os mapas de Avaliação de Risco de Incidência.

**§ 2º.** Para os fins desta Lei os riscos de incidência de ocorrências serão divididos conforme a seguinte tabela de frequência:

#### **Classificação das Probabilidades de Incidência**

Denominação	Descrição
Inexistente	Não é possível sua ocorrência
Extremamente Remota	Teoricamente possível, mas de ocorrência improvável
Remota	Ocorrência não esperada
Improvável	Baixa probabilidade de ocorrência
Provável	Ocorrência provável de ocorrer uma vez ou outra
Frequente	Ocorrência esperada ocorrer várias vezes

§ 3º. A Taxa de Proteção e Defesa Civil será calculada na forma do *caput* levando em consideração a área de risco e o fator multiplicador conforme a probabilidade de incidência de desastres em cada imóvel:

I) os desastres com possibilidade de incidência em todo o município, para critério de cálculo da Taxa de Proteção e Defesa Civil, serão agrupados e considerados como índice base do fator multiplicador, sendo seu valor considerado 1,000.

II) os desastres com possibilidade de incidência em pontos específicos do município, que tenham sido classificados como de provável ocorrência, serão acrescidos aos imóveis o fator multiplicador 0,100.

III) os desastres com possibilidade de incidência em pontos específicos do município, que tenham sido classificados como de improvável ocorrência, serão acrescidos aos imóveis o fator multiplicador 0,050.

§ 4º. Os desastres classificados com as probabilidades de incidência remota, extremamente remota e inexistente, serão desconsiderados do cálculo do fator multiplicador de índice.

§ 5º. Entende-se por área de risco de desastre a área construída ou não, nos imóveis existentes no município, as quais serão classificadas conforme o risco de incidência de desastres disposto na Avaliação do Risco de Incidência, estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. A Taxa de Proteção e Defesa Civil será apurada através da seguinte forma:

I – imóvel contendo área edificada será observada a fórmula:

ÁREA CONSTRUÍDA (AC) (m<sup>2</sup>) multiplicada pelo VALOR POR METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA (R\$ 0,20), sendo este resultado multiplicado pelo FATOR MULTIPLICADOR (FM) (1,000 + riscos específicos):

**(ACm<sup>2</sup> X R\$ 0,20) X FM**

II – imóvel não edificado será observada a fórmula:

ÁREA TERRENO VAZIO (ATV) (m<sup>2</sup>) multiplicado pelo VALOR POR METRO QUADRADO DE ÁREA TERRENO VAZIO (R\$ 0,05), sendo este resultado multiplicado pelo FATOR MULTIPLICADOR (FM) (1,000 + riscos específicos):

**(ATVm<sup>2</sup> X R\$ 0,05) X FM**

**Parágrafo único.** Para um único imóvel localizado no Município somente será aplicada uma das fórmulas previstas neste artigo.

**Art. 5º.** Os valores arrecadados mediante a Taxa de Proteção e Defesa Civil serão destinadas para as ações de proteção, prevenção e Defesa Civil no âmbito municipal, para as operações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, e serviços assistenciais à população em casos de acidentes.

**Art. 6º.** É facultado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênio com órgãos públicos para auxiliar na execução dos serviços de prevenção, proteção e apoio a acidentes no Município e de Defesa Civil, nos termos do inciso XXIV, do art. 11 da Lei Orgânica e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 1.892, de 19 de novembro de 1997.

**§ 1º.** Em caso de celebração de convênio com outros órgãos públicos, deverão os valores arrecadados serem vinculados à efetiva execução dos serviços assumidos, podendo através de Decreto ser regulamentado o percentual de destinação em atendimento as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos públicos conveniados.

**§ 2º.** Os percentuais previstos em Decreto, conforme parágrafo anterior, deverão respeitar um percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) e um percentual máximo de 75% (setenta e cinco por cento).

#### **CAPÍTULO IV DA PENALIDADE**

**Art. 7º.** O não recolhimento da taxa no prazo fixado implica na imposição da multa de 2% (dois por cento), acréscimo da atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

#### **CAPÍTULO V DA ISENÇÃO**

**Art. 8º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a isentar da cobrança da Taxa de Proteção e Defesa Civil em uma das seguintes situações:

**I** – Os imóveis de propriedade da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas autarquias e empresas públicas;

**II** – Templos de qualquer culto, desde que de propriedade da entidade religiosa beneficiada;

**III** – Os imóveis utilizados para desenvolvimento do ensino religioso, tais como seminários e conventos, desde que de propriedade da entidade religiosa beneficiada;

**IV** – Os imóveis utilizados pelo Albergue Noturno e entidades beneficentes inscritas no Conselho de Assistência Social, bem como as entidades assistenciais sem fins lucrativos, desde que não haja contraprestação ou pagamento de preço pelo usuário dos serviços prestados pela entidade.

**Art. 9º.** Os pedidos de revisão e impugnação deverão ser protocolados no setor competente no prazo de 30 dias contados da data de vencimento da cota única referente mesmo exercício fiscal a que se refere o tributo.

**Art. 10.** Os pedidos de isenção de que trata esta Lei deverão ser protocolados no setor competente até a data de 30 de agosto do mesmo exercício fiscal a que se refere o tributo.

**Art. 11.** Em atendimento ao que determina o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a renúncia de receita gerada por esta Lei será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 5 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

### **ANEXO I**

Nos termos do art. 3º da presente Lei os desastres considerados são os constantes na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

#### **Avaliação do Risco de Incidência de desastres no município de Cianorte/PR**

<b>Classificação das Probabilidades de Ocorrências</b>	
Inexistente	Não é possível sua ocorrência
Extremamente Remota	Teoricamente possível, mas de ocorrência improvável
Remota	Ocorrência não esperada
Improvável	Baixa probabilidade de ocorrência
Provável	Ocorrência provável de ocorrer uma vez ou outra
Frequente	Ocorrência esperada ocorrer várias vezes

	Grupo	Subgrupo	Tipo	Subtipo	
1. Naturais	1. Geológico	1. Terremoto	1. Tremor de Terra		
			2. Tsunami		
		2. Emissão vulcânica			
		3. Movimento de Massa	1. Quedas, tombamentos e rolamentos	1. Blocos	
				2. Lascas	
				3. Matacões	
				4. Lajes	
		2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de Solo e/ou rocha		
			3. Corridas de massa	1. Solo/lama 2. Rocha/detrito	
		4. Subsídências e colapsos			
		4. Erosão	1. Erosão costeira/Marinha		
			2. Erosão de margem fluvial		
			3. Erosão Continental	1. Laminar	
	2. Ravinas				
	3. Boçorocas				
	2. Hidrológico	1. Inundações			
		2. Enxurradas			
		3. Alagamentos			
	3. Meteorológico	1. Sistemas de Grande Escala/Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos costeiros (mobilidade de dunas)	
				2. Marés de tempestade (ressaca)	
		2. Frentes Frias/Zonas de Convergência			
		2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	
				2. Tempestade de Raios	
3. Granizo					
4. Chuvas Intensas		5. Vendaval			
	3. Temperaturas Extremas	1. Onda de Calor			
2. Onda de Frio	1. Friagem				
	2. Geadas				
4. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem			
		2. Seca			

			3. Incêndio Florestal	1. Incêndio em Parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais
				2. Incêndio em áreas não protegidas com reflexos na qualidade do ar
			4. Baixa Umidade do Ar	
			5. Biológico	1. Epidemias
	2. Doenças infecciosas bacterianas			
	3. Doenças infecciosas parasíticas			
	4. Doenças infecciosas fúngicas			
	2. Infestações/Pragas	1. Infestações de animais		
		2. Infestações de algas		1. Marés vermelhas 2. Cianobactérias em reservatórios
		3. Outras infestações		
2. Tecnológicos	1. Desastres relacionados a substâncias radiotivas	1. Desastres siderais com riscos radiotivos	1. Queda de satélites (radionuclídeos)	
		2. Desastres com substâncias e equipamentos radiotivos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	1. Fontes radiotivas em processos de produção	
		3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionuclídeos para o meio ambiente	

	2. Desastres relacionados a Produtos Perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	
		2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	
			2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	
		3. Desastres relacionados a conflitos bélicos	1. Liberação de produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares	
		4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	
			2. Transporte ferroviário	
			3. Transporte aéreo	
			4. Transporte dutoviário	
			5. Transporte marítimo	
			6. Transporte aquaviário	
	3. Desastres relacionados a Incêndios Urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	
			2. Incêndios em aglomerados residenciais	
	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações		
		2. Rompimento/colapso de barragens		
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e	1. Transporte rodoviário		
2. Transporte ferroviário				

	cargas não perigosas	3. Transporte aéreo		
		4. Transporte marítimo		
		5. Transporte aquaviário		

## 1 – Desastres passíveis de incidência em todo o município (divididos por probabilidade ocorrência)

### Frequente

- 1.3.2.1.4. Chuvas intensas
- 1.4.1.1. Estiagem
- 1.4.1.4. Baixa Umidade do Ar
- 1.5.1. Epidemias
- 1.5.2. Infestações/Pragas

### Provável

- 1.1.4.3. Erosão continental
- 1.3.1.2. Frentes frias/Zonas de convergência
- 1.3.2.1.2. Tempestade de raios
- 1.3.2.1.3. Granizo
- 1.3.2.1.5. Vendaval
- 1.3.3.1. Onda de calor
- 1.3.3.2.1. Friagem
- 1.3.3.2.2. Geadas
- 1.4.1.3.2. Incêndio em áreas não protegidas com reflexos na qualidade do ar
- 2.5.1. Desastres relacionados a transporte rodoviário de passageiros e cargas não perigosas

### Improvável

- 1.4.1.2. Seca
- 2.2.2.1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável
- 2.3.1.2. Incêndios em aglomerados residenciais
- 2.4.1. Colapso de edificações
- 2.5.3. Desastres relacionados a transporte aéreo de passageiros e cargas não perigosas

## 2 – Desastres passíveis de incidência em pontos específicos do município (divididos por probabilidade ocorrência)

### Provável

- 1.2.2. Enxurradas/1.2.3. Alagamentos
- 1.4.1.3.1. Incêndio em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais
- 2.2.1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos
- 2.2.2.2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero
- 2.2.4.1. Desastres relacionados a transporte rodoviário de produtos perigosos
- 2.3.1.1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos

**Improvável**

- 1.1.3. Movimento de Massa
- 2.1.3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos

**3 – Desastres desconsiderados pela baixíssima probabilidade ou inexistência de probabilidade de incidência no município (divididos por probabilidade ocorrência).****Remota**

- 1.1.1.1. Tremor de Terra
- 1.2.1. Inundações

**Extremamente remota**

- 1.3.2.1.1. Tornados
- 2.1.1. Desastres siderais com riscos radioativos
- 2.1.2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares
- 2.2.3.1. Liberação de produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares
- 2.2.4.3. Desastres relacionados a transporte aéreo de produtos perigosos
- 2.4.2. Rompimento/colapso de barragens
- 2.5.5. Desastres relacionados a transporte aquaviário de passageiros e cargas não perigosas

**Inexistente**

- 1.1.1.2. Tsunami
- 1.1.4.1. Erosão costeira/Marinha
- 1.1.4.1. Erosão de margem fluvial
- 1.3.1.1. Ciclones
- 2.2.4.2. Desastres relacionados a transporte ferroviário de produtos perigosos
- 2.2.4.4. Desastres relacionados a transporte dutoviário de produtos perigosos
- 2.2.4.5. Desastres relacionados a transporte marítimo de produtos perigosos
- 2.2.4.6. Desastres relacionados a transporte aquaviário de produtos perigosos
- 2.5.2. Desastres relacionados a transporte ferroviário de passageiros e cargas não perigosas
- 2.5.4. Desastres relacionados a transporte marítimo de passageiros e cargas não perigosas

**Secretaria de Administração****Div. de Licitação****MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 187/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamento odontológico, informática, hospitalar e outros materiais permanentes, com recursos de investimento do Fundo Nacional de Saúde. Credenciamento até 8h do dia 24 de Setembro de 2018 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 24 de Setembro de 2018; início da sessão às 9h do dia 24 de Setembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 25 de Setembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 05 de Setembro de 2018.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 126/2018****Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 21 de Setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de sofá e colchão para dormitório da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Setembro de 2018.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 188/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 21 de Setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão e controle de obras públicas, suporte técnico, treinamento e manutenção mensal, para Divisão de Obras e Serviços de Engenharia.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Setembro de 2018.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 189/2018**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 20 de Setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de palestrantes para realização de palestra sobre prevenção, intervenção e posvenção do comportamento

suicida.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Setembro de 2018.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 005/2018****Prorrogação de Prazos**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 27 de Setembro de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para comercialização e instalação completa de campo de grama sintética incluindo contra piso, iluminação, alambrado e rede de cobertura, para instalação de novo campo esportivo no Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais). Prazo para execução: 31 de Dezembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, em 5 de Setembro de 2018.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 948/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América, 1572, Conjunto Portal da América, CEP 87.205-100, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 90/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, correlatos, entre outros, para as secretarias em geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 9.456,80 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 166/2018, modalidade Pregão Presencial, Processo 271/2018, concernente a Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para a manutenção e conservação de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, lavadoras de roupa e máquinas de costura para a Secretaria de Assistência Social.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA como vencedora dos itens 01 ao 310 no valor total de R\$ 144.800,25 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Setembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA N°. 219/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público

o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 166/2018**, homologado em 03/09/2018.

Valor Homologado: **R\$ 144.800,25** (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para a manutenção e conservação de ar-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, lavadoras de roupa e máquinas de costura para a Secretaria de Assistência Social.**

Empresa: **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	43865	5	UN	placa principal elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	388,42	1.942,10
2	43866	5	UN	placa receptora elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	119,40	597,00
3	43867	5	UN	motor ventilador - turbina elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	230,57	1.152,85
4	43868	5	UN	turbina elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	68,13	340,65
5	43869	5	UN	capacitor 35uf elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	39,80	199,00
6	43870	5	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	17,91	89,55
7	43871	5	UN	compressor elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	208,95	1.044,75
8	44136	12	SVC	carga de gás completa elgin (ar 9000 btus)	EOS	121,79	1.461,48
9	43872	5	UN	motor ventilador condensadora elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	189,05	945,25
10	43873	5	UN	sensor degeho elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	74,63	373,15
11	43874	5	UN	sensor de temperatura elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	36,54	182,70
12	43875	5	UN	helic elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	57,15	285,75
13	43876	5	UN	aleta elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	59,69	298,45
14	43877	5	UN	controle remoto elgin (ar 9000 btus)	ELGIN	83,85	419,25
15	44137	12	SVC	manutenção evaporadora elgin (ar 9000 btus)	REFRITHOR	175,12	2.101,44
16	44138	12	SVC	manutenção condensadora elgin (ar 9000 btus)	REFRITHOR	132,34	1.588,08
17	43878	2	UN	placa principal komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	297,69	595,38
18	43879	2	UN	placa receptora komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	124,37	248,74
19	43880	2	UN	motor ventilador - turbina komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	230,57	461,14
20	43881	2	UN	turbina komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	68,13	136,26
21	43882	2	UN	capacitor 25.15uf komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	43,08	86,16
22	43883	2	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	17,91	35,82
23	43884	2	UN	compressor komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	289,26	578,52
24	44139	4	SVC	carga de gás completa komeco (ar 9000 btus)	EOS	121,79	487,16
25	43885	2	UN	motor ventilador condensadora komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	219,56	439,12

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	43886	2	UN	sensor degeho komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	34,82	69,64
27	43887	2	UN	sensor de temperatura komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	31,34	62,68
28	43888	2	UN	helic komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	57,15	114,30
29	43889	2	UN	aleta komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	35,92	71,84
30	43890	2	UN	controle remoto komeco (ar 9000 btus)	KOMEKO	83,35	166,70
31	44140	4	SVC	manutenção evaporadora komeco (ar 9000 btus)	REFRITHOR	169,15	676,60
32	44141	4	SVC	manutenção condensadora komeco (ar 9000 btus)	REFRITHOR	132,34	529,36
33	43891	3	UN	placa principal consul (ar 10000 btus)	CONSUL	328,25	984,75
34	43892	3	UN	placa receptora consul (ar 10000 btus)	CONSUL	114,52	343,56
35	43893	3	UN	motor ventilador - turbina consul (ar 10000 btus)	CONSUL	230,20	690,60
36	43894	3	UN	turbina consul (ar 10000 btus)	CONSUL	102,89	308,67
37	43895	3	UN	capacitor 40+8mf consul (ar 10000 btus)	CONSUL	69,55	208,65
38	43896	3	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% consul (ar 10000 btus)	CONSUL	17,91	53,73
39	43897	3	UN	compressor consul (ar 10000 btus)	CONSUL	337,98	1.013,94
40	44142	3	SVC	carga de gás completa consul (ar 10000 btus)	EOS	125,57	376,71
41	43898	3	UN	motor ventilador condensadora consul (ar 10000 btus)	CONSUL	189,04	567,12
42	43899	3	UN	sensor degeho consul (ar 10000 btus)	CONSUL	61,44	184,32
43	43900	3	UN	sensor de temperatura consul (ar 10000 btus)	CONSUL	37,67	113,01
44	43901	3	UN	helic consul (ar 10000 btus)	CONSUL	62,78	188,34
45	43902	3	UN	aleta consul (ar 10000 btus)	CONSUL	58,70	176,10
46	43903	3	UN	controle remoto consul (ar 10000 btus)	CONSUL	83,72	251,16
47	44143	3	SVC	manutenção evaporadora consul (ar 10000 btus)	REFRITHOR	179,10	537,30
48	44144	3	SVC	manutenção condensadora consul (ar 10000 btus)	REFRITHOR	139,30	417,90
49	43904	3	UN	placa principal komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	330,84	992,52
50	43905	3	UN	placa receptora komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	125,87	377,61
51	43906	3	UN	motor ventilador - turbina komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	230,20	690,60
52	43907	3	UN	turbina komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	102,89	308,67
53	43908	3	UN	capacitor 55 + 8 uf (ar 10000 btus)	EOS	37,81	113,43
54	43909	3	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	17,91	53,73
55	43910	3	UN	compressor komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	337,98	1.013,94
56	44145	3	SVC	carga de gás completa komeco (ar 10000 btus)	EOS	125,57	376,71
57	43911	3	UN	motor ventilador condensadora komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	253,40	760,20
58	43912	3	UN	sensor degeho komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	33,08	99,24
59	43913	3	UN	sensor de temperatura komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	33,08	99,24
60	43914	3	UN	helic komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	62,78	188,34
61	43915	3	UN	aleta komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	35,92	107,76
62	43916	3	UN	controle remoto komeco (ar 10000 btus)	KOMEKO	83,72	251,16
63	44146	3	SVC	manutenção evaporadora komeco (ar 10000 btus)	REFRITHOR	189,69	569,07
64	44147	3	SVC	manutenção condensadora komeco (ar 10000 btus)	REFRITHOR	149,25	447,75
65	43917	3	UN	placa principal carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	234,42	703,26
66	43918	3	UN	placa receptora carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	141,79	425,37

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
67	43919	3	UN	motor ventilador - turbina carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	230,20	690,60
68	43920	3	UN	turbina carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	102,89	308,67
69	43921	3	UN	capacitor 35+2.5uf carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	46,66	139,98
70	43922	3	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	17,91	53,73
71	43923	3	UN	compressor carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	327,32	981,96
72	44148	3	SVC	carga de gás completa carrier (ar 12000 btus)	EOS	121,60	364,80
73	43924	3	UN	motor ventilador condensador carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	192,35	577,05
74	43925	3	UN	sensor degeho carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	25,87	77,61
75	43926	3	UN	sensor de temperatura carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	25,87	77,61
76	43927	3	UN	helic carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	62,78	188,34
77	43928	3	UN	aleta carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	41,78	125,34
78	43929	3	UN	controle remoto carrier (ar 12000 btus)	CARRIER	83,72	251,16
79	44149	3	SVC	manutenção evaporadora carrier (ar 12000 btus)	REFRITHOR	194,03	582,09
80	44150	3	SVC	manutenção condensadora carrier (ar 12000 btus)	REFRITHOR	149,25	447,75
81	43930	4	UN	placa principal komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	228,85	915,40
82	43931	4	UN	placa receptora komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	125,87	503,48
83	43932	4	UN	motor ventilador - turbina komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	179,10	716,40
84	43933	4	UN	turbina komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	102,89	411,56
85	43934	4	UN	capacitor 30uf komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	44,78	179,12
86	43935	4	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	17,91	71,64
87	43936	4	UN	compressor komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	327,32	1.309,28
88	44151	9	SVC	carga de gás completa komeco (ar 12000 btus)	EOS	121,60	1.094,40
89	43937	4	UN	motor ventilador condensador komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	222,94	891,76
90	43938	4	UN	sensor degeho komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	33,08	132,32
91	43939	4	UN	sensor de temperatura komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	33,08	132,32
92	43940	4	UN	helic komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	62,78	251,12
93	43941	4	UN	aleta komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	35,92	143,68
94	43942	4	UN	controle remoto komeco (ar 12000 btus)	KOMEKO	83,72	334,88
95	44152	9	SVC	manutenção evaporadora komeco (ar 12000 btus)	REFRITHOR	194,03	1.746,27
96	44153	9	SVC	manutenção condensadora komeco (ar 12000 btus)	REFRITHOR	149,25	1.343,25
97	43943	2	UN	placa principal york (ar 12000 btus)	YORK	352,89	705,78
98	43944	2	UN	placa receptora york (ar 12000 btus)	YORK	137,31	274,62
99	43945	2	UN	motor ventilador - turbina york (ar 12000 btus)	YORK	230,20	460,40
100	43946	2	UN	turbina york (ar 12000 btus)	YORK	102,89	205,78
101	43947	2	UN	capacitor 40uf york (ar 12000 btus)	YORK	46,66	93,32
102	43948	2	UN	capacitor motor ventilador 2,5uf+-5% york (ar 12000 btus)	YORK	17,91	35,82
103	43949	2	UN	compressor york (ar 12000 btus)	YORK	327,32	654,64
104	44154	5	SVC	carga de gás completa york (ar 12000 btus)	EOS	121,60	608,00
105	43950	2	UN	motor ventilador condensador york (ar 12000 btus)	YORK	222,94	445,88
106	43951	2	UN	sensor degeho york (ar 12000 btus)	YORK	34,73	69,46
107	43952	2	UN	sensor de temperatura york (ar 12000 btus)	YORK	34,73	69,46
108	43953	2	UN	helic york (ar 12000 btus)	YORK	62,78	125,56
109	43954	2	UN	aleta york (ar 12000 btus)	YORK	59,69	119,38
110	43955	2	UN	controle remoto york (ar 12000 btus)	YORK	69,64	139,28
111	44155	5	SVC	manutenção evaporadora york (ar 12000 btus)	REFRITHOR	194,03	970,15
112	44156	5	SVC	manutenção condensadora york (ar 12000 btus)	REFRITHOR	149,25	746,25
113	43956	3	UN	placa principal elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	422,87	1.268,61
114	43957	3	UN	placa receptora elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	137,31	411,93
115	43958	3	UN	motor ventilador - turbina elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	224,87	674,61
116	43959	3	UN	turbina elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	97,51	292,53
117	43960	3	UN	capacitor 45uf elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	51,84	155,52
118	43961	3	UN	capacitor motor ventilador 5uf+-5% elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	24,63	73,89
119	43962	3	UN	compressor elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	512,22	1.536,66
120	44157	3	SVC	carga de gás completa elgin (ar 24000 btus)	EOS	143,87	431,61
121	43963	3	UN	motor ventilador condensadora elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	248,74	746,22
122	43964	3	UN	sensor degeho elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	29,98	89,94
123	43965	3	UN	sensor de temperatura elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	34,22	102,66
124	43966	3	UN	helic elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	93,15	279,45
125	43967	3	UN	aleta elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	56,72	170,16
126	43968	3	UN	controle remoto elgin (ar 24000 btus)	ELGIN	99,50	298,50
127	44158	3	SVC	manutenção evaporadora elgin (ar 24000 btus)	REFRITHOR	159,20	477,60
128	44159	3	SVC	manutenção condensador elgin (ar 24000 btus)	REFRITHOR	129,35	388,05
129	43969	3	UN	placa principal philco (ar 24000 btus)	PHILCO	449,68	1.349,04
130	43970	3	UN	placa receptora philco (ar 24000 btus)	PHILCO	248,75	746,25
131	43971	3	UN	motor ventilador - turbina philco (ar 24000 btus)	PHILCO	313,62	940,86
132	43972	3	UN	turbina philco (ar 24000 btus)	PHILCO	138,83	416,49
133	43973	3	UN	capacitor 45uf philco (ar 24000 btus)	PHILCO	51,84	155,52
134	43974	3	UN	capacitor motor ventilador 5uf+-5% philco (ar 24000 btus)	PHILCO	24,63	73,89
135	43975	3	UN	compressor philco (ar 24000 btus)	PHILCO	512,22	1.536,66
136	44160	3	SVC	carga de gás completa philco (ar 24			

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
150	43987	3	UN	capacitor motor ventilador Suf-5% carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	47,76	143,28
151	43988	3	UN	compressor carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	569,69	1.709,07
152	44163	3	SVC	carga de gás completa carrier (ar 30000 btus)	EOS	129,55	388,65
153	43989	3	UN	motor ventilador condensadora carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	237,90	713,70
154	43990	3	UN	sensor degelo carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	34,73	104,19
155	43991	3	UN	sensor de temperatura carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	34,73	104,19
156	43992	3	UN	helic carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	102,78	308,34
157	43993	3	UN	aleta carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	55,45	166,35
158	43994	3	UN	controle remoto carrier (ar 30000 btus)	CARRIER	89,54	268,62
159	44164	3	SVC	manutenção evaporadora carrier (ar 30000 btus)	REFRITHOR	248,75	746,25
160	44165	3	SVC	manutenção condensador carrier (ar 30000 btus)	REFRITHOR	149,25	447,75
161	43995	3	UN	placa principal consul (ar 30000 btus)	CONSUL	180,31	540,93
162	43996	3	UN	placa receptora consul (ar 30000 btus)	CONSUL	182,22	546,66
163	43997	3	UN	motor ventilador consul (ar 30000 btus)	CONSUL	328,70	986,10
164	43998	3	UN	turbina consul (ar 30000 btus)	CONSUL	158,94	476,82
165	43999	3	UN	capacitor 60uf consul (ar 30000 btus)	CONSUL	47,76	143,28
166	44000	3	UN	capacitor motor ventilador Suf-5% consul (ar 30000 btus)	CONSUL	47,76	143,28
167	44001	3	UN	compressor consul (ar 30000 btus)	CONSUL	569,69	1.709,07
168	44166	3	SVC	carga de gás completa consul (ar 30000 btus)	EOS	129,55	388,65
169	44002	3	UN	motor ventilador condensadora consul (ar 30000 btus)	CONSUL	328,65	985,95
170	44003	3	UN	sensor degelo consul (ar 30000 btus)	CONSUL	48,18	144,54
171	44004	3	UN	sensor de temperatura consul (ar 30000 btus)	CONSUL	61,44	184,32
172	44005	3	UN	helic consul (ar 30000 btus)	CONSUL	102,78	308,34
173	44006	3	UN	aleta consul (ar 30000 btus)	CONSUL	68,75	206,25
174	44007	3	UN	controle remoto consul (ar 30000 btus)	CONSUL	105,13	315,39
175	44167	3	SVC	manutenção evaporadora consul (ar 30000 btus)	REFRITHOR	248,75	746,25
176	44168	3	SVC	manutenção condensador consul (ar 30000 btus)	REFRITHOR	149,25	447,75
177	44008	3	UN	placa principal komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	359,20	1.077,60
178	44009	3	UN	placa receptora komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	373,11	1.119,33
179	44010	3	UN	motor ventilador - turbina komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	318,32	954,96
180	44011	3	UN	turbina komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	189,45	568,35
181	44012	3	UN	capacitor 75uf komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	114,87	344,61
182	44013	3	UN	capacitor motor ventilador 7uf-5% komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	47,76	143,28
183	44014	3	UN	compressor komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	1195,62	3.586,86
184	44169	3	SVC	carga de gás completa komeco (ar 60000 btus)	EOS	143,87	431,61
185	44015	3	UN	motor ventilador condensadora komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	434,37	1.303,11
186	44016	3	UN	sensor degelo komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	113,49	340,47
187	44017	3	UN	sensor de temperatura komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	101,72	305,16
188	44018	3	UN	helic komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	102,78	308,34
189	44019	3	UN	aleta komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	75,62	226,86
190	44020	3	UN	controle remoto komeco (ar 60000 btus)	KOMEKO	105,13	315,39
191	44170	3	SVC	manutenção evaporadora komeco (ar 60000 btus)	REFRITHOR	348,25	1.044,75
192	44171	3	SVC	manutenção condensador komeco (ar 60000 btus)	REFRITHOR	179,10	537,30
193	44025	5	UN	turbina vix (cortina de ar 90cm)	VIX	96,36	481,80
194	44026	5	UN	motor da turbina vix (cortina de ar 90cm)	VIX	169,80	849,00
195	44027	5	UN	capacitor 6uf-5% vix (cortina de ar 90cm)	VIX	24,63	123,15
196	44172	11	SVC	manutenção vix (cortina de ar 90cm)	EOS	70,66	777,26
197	44028	3	UN	turbina suryha (cortina de ar 90cm)	SURYHA	96,36	289,08
198	44029	3	UN	motor da turbina suryha (cortina de ar 90cm)	SURYHA	169,80	509,40
199	44030	3	UN	capacitor 6uf-5% suryha (cortina de ar 90cm)	SURYHA	24,63	73,89
200	44173	4	SVC	manutenção suryha (cortina de ar 90cm)	REFRITHOR	70,66	282,64
201	44031	3	UN	turbina elgin (cortina de ar 90cm)	ELGIN	96,36	289,08
202	44032	3	UN	motor da turbina elgin (cortina de ar 90cm)	ELGIN	164,18	492,54
203	44033	3	UN	capacitor 6uf-5% elgin (cortina de ar 90cm)	ELGIN	24,63	73,89
204	44174	3	SVC	manutenção elgin (cortina de ar 90cm)	REFRITHOR	70,66	211,98
205	44034	3	UN	compressor para freezer consul 411lt.	CONSUL	314,78	944,34
206	44035	5	UN	filtro para freezer consul 411lt.	CONSUL	15,66	78,30
207	44175	5	SVC	carga de gás para freezer consul 411lt.	EOS	199,00	995,00
208	44036	3	UN	micro motor para freezer consul 411lt.	CONSUL	126,45	379,35
209	44037	3	UN	termostato para freezer consul 411lt.	CONSUL	48,56	145,68
210	44038	3	UN	capacitor para freezer 167x165uf consul 411lt.	CONSUL	33,83	101,49
211	44039	3	UN	relé para freezer consul 411lt.	CONSUL	13,62	40,86
212	44040	3	UN	protetor térmico para freezer consul 411lt.	CONSUL	47,56	142,68
213	44176	5	SVC	manutenção em freezer consul 411lt.	REFRITHOR	81,30	406,50
214	44041	3	UN	compressor para freezer consul 519lt.	CONSUL	314,78	944,34
215	44042	3	UN	filtro para freezer consul 519lt.	CONSUL	15,66	46,98
216	44177	3	SVC	carga de gás para freezer consul 519lt.	EOS	199,00	597,00
217	44043	3	UN	micro motor para freezer consul 519lt.	CONSUL	126,45	379,35
218	44044	3	UN	termostato para freezer consul 519lt.	CONSUL	48,76	146,28
219	44045	3	UN	capacitor para freezer 167x165uf consul 519lt.	CONSUL	33,86	101,58
220	44046	3	UN	relé para freezer consul 519lt.	CONSUL	13,62	40,86
221	44047	3	UN	protetor térmico para freezer consul 519lt.	CONSUL	47,76	143,28
222	44178	3	SVC	manutenção em freezer consul 519lt.	REFRITHOR	81,30	243,90
223	44179	4	SVC	manutenção em fogão industrial 8 bocas e 2 fornos	REFRITHOR	268,64	1.074,56
224	44048	3	UN	compressor para geladeira consul.	CONSUL	301,09	903,27
225	44049	3	UN	filtro paneladeira consul.	CONSUL	39,80	119,40
226	44180	3	SVC	carga de gás para geladeira consul.	EOS	151,94	455,82
227	44050	3	UN	micro motor para geladeira consul.	CONSUL	104,48	313,44
228	44051	3	UN	termostato para geladeira consul.	CONSUL	51,35	154,05
229	44052	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf consul.	CONSUL	33,83	101,49
230	44053	3	UN	relé para geladeira consul.	CONSUL	25,09	75,27

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
231	44054	3	UN	protetor térmico para geladeira consul.	CONSUL	41,24	123,72
232	44181	3	SVC	manutenção em geladeira consul.	REFRITHOR	119,40	358,20
233	44055	3	UN	compressor para geladeira esmaltec.	ESMALTEC	130,15	390,45
234	44056	3	UN	filtro para geladeira esmaltec.	ESMALTEC	40,30	120,90
235	44182	3	SVC	carga de gás para geladeira esmaltec.	REFRITHOR	151,94	455,82
236	44057	3	UN	micro motor para geladeira esmaltec.	ESMALTEC	104,48	313,44
237	44058	3	UN	termostato para geladeira esmaltec.	ESMALTEC	51,35	154,05
238	44059	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf esmaltec.	ESMALTEC	33,83	101,49
239	44060	3	UN	relé para geladeira esmaltec.	ESMALTEC	25,09	75,27
240	44061	3	UN	protetor térmico para geladeira esmaltec.	ESMALTEC	41,24	123,72
241	44183	3	SVC	manutenção em geladeira esmaltec.	REFRITHOR	119,40	358,20
242	44062	3	UN	compressor para geladeira dako.	DAKO	301,09	903,27
243	44063	3	UN	filtro para geladeira dako.	DAKO	34,83	104,49
244	44184	3	SVC	carga de gás para geladeira dako.	EOS	151,94	455,82
245	44064	3	UN	micro motor para geladeira dako.	DAKO	104,48	313,44
246	44065	3	UN	termostato para geladeira dako.	DAKO	51,35	154,05
247	44066	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf dako.	DAKO	33,83	101,49
248	44067	3	UN	relé para geladeira dako.	DAKO	25,09	75,27
249	ELECTROLUX44068	3	UN	protetor térmico para geladeira dako.	DAKO	41,24	123,72
250	44185	3	SVC	manutenção em geladeira dako.	REFRITHOR	119,40	358,20
251	44069	3	UN	compressor para geladeira brastemp.	BRASTEMP	301,09	903,27
252	44070	3	UN	filtro para geladeira brastemp.	BRASTEMP	39,80	119,40
253	44186	3	SVC	carga de gás para geladeira brastemp.	EOS	151,94	455,82
254	44071	3	UN	micro motor para geladeira brastemp.	BRASTEMP	104,48	313,44
255	44072	3	UN	termostato para geladeira brastemp.	BRASTEMP	51,35	154,05
256	44073	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf brastemp.	BRASTEMP	33,83	101,49
257	44074	3	UN	relé para geladeira brastemp.	BRASTEMP	25,09	75,27
258	44075	3	UN	protetor térmico para geladeira brastemp.	BRASTEMP	41,24	123,72
259	44187	3	SVC	manutenção em geladeira brastemp.	REFRITHOR	119,40	358,20
260	44076	3	UN	compressor para geladeira eletrolux.	ELECTROLUX	301,09	903,27
261	44077	3	UN	filtro para geladeira eletrolux.	ELECTROLUX	39,80	119,40
262	44188	3	SVC	carga de gás para geladeira eletrolux.	EOS	151,94	455,82
263	44078	3	UN	micro motor para geladeira eletrolux.	ELECTROLUX	104,48	313,44
264	44079	3	UN	termostato para geladeira eletrolux.	ELECTROLUX	51,35	154,05
265	44080	3	UN	capacitor para geladeira 167x165uf eletrolux.	ELECTROLUX	33,83	101,49
266	44081	3	UN	relé para geladeira eletrolux.	ELECTROLUX	25,09	75,27
267	44082	3	UN	protetor térmico para geladeira eletrolux.	ELECTROLUX	41,24	123,72
268	44189	3	SVC	manutenção em geladeira eletrolux.	REFRITHOR	119,40	358,20
269	32994	3	UN	panel celdek para climatizador de vazão 37.000m³/h	CELDEK	1675,53	5.026,59
270	33000	3	UN	bomba d água para climatizador de vazão 37.000m³/h	ELETROPLAS	621,74	1.865,22
271	32995	3	UN	boia para climatizador de vazão 37.000m³/h	TIGRE	21,07	63,21
272	32996	3	UN	gabinete para climatizador de vazão 37.000m³/h	REFRITHOR	1592,00	4.776,00
273	32997	3	UN	ventilador para climatizador de vazão 37.000m³/h	ELGIN	1781,05	5.343,15
274	32998	3	UN	manutenção para climatizador de vazão 37.000m³/h	REFRITHOR	348,25	1.044,75
275	44083	3	UN	termostato para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros.	LG	17,91	53,73
276	44084	3	UN	transformador para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros.	LG	34,83	104,49
277	44085	3	UN	prato para forno micro-ondas lg 30 mh7053r litros.	LG	44,78	134,34
278	44086	3	UN	motor de rotação do prato para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros.	LG	25,87	77,61
279	44087	3	UN	membrana para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros.	LG	21,89	65,67
280	44088	3	UN	magnetron 127 v para forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros.	LG	104,48	313,44
281	44190	3	SVC	manutenção em forno micro-ondas lg mh7053r 30 litros.	REFRITHOR	49,75	149,25
282	44089	3	UN	placa eletrônica para lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	ELECTROLUX	191,82	575,46
283	44090	3	UN	agitador para lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	ELECTROLUX	54,69	164,07
284	44091	3	UN	atuador freio para lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	ELECTROLUX	64,36	193,08
285	44092	3	UN	bomba de água para lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	ELECTROLUX	39,70	119,10
286	44093	3	UN	timer para lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	ELECTROLUX	119,40	358,20
287	44094	3	UN	válvula de entrada para lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	ELECTROLUX	44,78	134,34
288	44191	3	SVC	manutenção em lavadora de roupas eletrolux ldt11 10kg.	REFRITHOR	104,44	313,32
289	44095	3	UN	queimador para fogão mueller moderatto 04 bocas.	MUELLER	7,96	23,88
290	44096	3	UN	tampa do queimador para fogão mueller moderatto 04 bocas.	MUELLER	16,82	50,46
291	44097	3	Par	trempe para fogão mueller moderatto 04 bocas.	MUELLER	46,92	140,76
292	44098	3	UN	botões de ajuste do fogo para fogão mueller moderatto 04 bocas.	MUELLER	11,49	34,47
293	44099	3	UN	pés para fogão mueller moderatto 04 bocas.	MUELLER	11,34	34,02
294	44100	3	UN	lâmpada do forno para fogão mueller moderatto 04 boc			

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
306	44110	3	UN	botões de ajuste do fogo para fogão dako modelo 84421 04 bocas.	DAKO	11,49	34,47
307	44111	3	UN	pés para fogão dako modelo 84421 04 bocas.	DAKO	11,34	34,02
308	44112	3	UN	lâmpada do forno para fogão dako modelo 84421 04 bocas.	DAKO	11,00	33,00
309	44113	3	UN	tubo flexível metálico para fogão dako modelo 84421 04 bocas.	DAKO	58,71	176,13
310	44114	3	UN	velas para fogão dako modelo 84421 04 bocas.	DAKO	12,44	37,32
<b>TOTAL R\$ 144.800,25</b>							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de setembro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 699/2018-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, CARLA EDUARDA RODRIGUES para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no período de 03/09/2018 a 20/12/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ELAINE CORSI DA COSTA TREVISANI, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil